



TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E A EMPRESA CAPTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, nº121, 2º andar, sala 201 – Centro, Afonso Cláudio – ES, CEP: 29600-000, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **PRESIDENTE** o **Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira de identidade nº42***4 SPTC – ES, inscrito no CPF sob o nº 579.***.***-15, brasileiro, casado, com endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, nº217 – Centro, Baixo Guandu-ES, CEP: 29730-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CONSÓRCIO**, e de outro lado a empresa **CAPTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº41.346.167/0001-96, com sede na Rua do Comércio, nº125, São João de Petrópolis, Santa Tereza – ES, CEP: 29650-000, representada neste ato pela **Srª. SAMIRA VALADARES SPERANDIO**, portadora da carteira de identidade nº31***88 SPTC – ES, inscrita no CPF nº114.***.***-57, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº125, São João de Petrópolis, Santa Tereza – ES, CEP: 29650-000, denominada doravante **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU nº006/2025**, com fulcro na Cláusula Terceira, subitem 3.1 e Cláusula Quinta, subitem 5.2 do instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei Federal nº14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do **TERMÔ DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o Contrato **ADM CIM GUANDU** nº002/2023, por 03 (três) meses passando a vigorar o novo período a partir de 26 de janeiro de 2025 até 26 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR PARA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica acrescido o valor de R\$9.120,33 (nove mil cento e vinte reais e trinta e três centavos), para fazer face às despesas com a presente prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO FISCAL

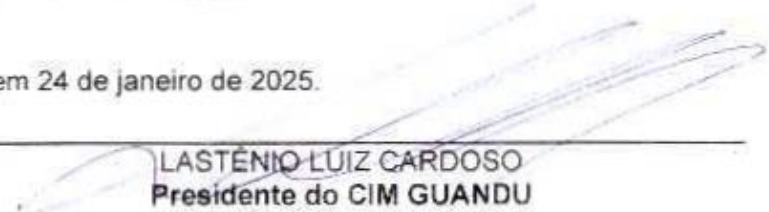
3.1. Fica alterada a Cláusula Décima Primeira, subitem 11.2 no tocante ao Fiscal do Contrato que se retira a Sr.ª Ana Paula Alves Bissoli e inclui o Sr. Lucas Elton da Silva.


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

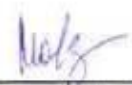
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Afonso Cláudio/ES, em 24 de janeiro de 2025.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Contratante


SAMIRA VALADARES SPERANDIO
Captar Assessoria E Consultoria em Gestão Pública Ltda
Contratada

Testemunhas:

1 – Assinatura: 
Nome Completo: MARCO HOLZ
CPF: 08794261792

2 – Assinatura: 
Nome Completo: Ana Paula A. Bissoli
CPF: 085.143.538-14